



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder Legislativo

Lei N° 622 de 25 de Abril de 2018.

Autoria : Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real -RJ

EMENTA: Converte em Lei Municipal a Resolução n° 231 de 14 de dezembro de 2009, que versa sobre a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real e dá outras providências, revogando em especial a Resolução n° 113 de 24/09/2003.

CONSIDERANDO que o artigo 37, X da Constituição Federal dispõe que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4° do artigo 39, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica convertida em Lei Municipal a Resolução n° 231 de 14 de dezembro de 2009, que versa sobre a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real e dá outras providências.

Art. 2°. Ficam ratificados nesta Lei todas as disposições decorrentes da Resolução n° 231 de 14 de dezembro de 2009, que versa sobre a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real e dá outras providências.

Art. 3°. É parte integrante desta Lei, cópia integral da Resolução n° 231 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Guimarães Santos
Presidente